



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**(art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21).**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na **locação de brinquedos infláveis e não infláveis e máquinas de algodão doce e de pipoca**. Estão também compreendidos os serviços de montagem, desmontagem, transporte e fornecimento de monitores, destinados à realização de eventos institucionais, recreativos e comemorativos promovidos pelo Município, pelo Distrito de Barrânia e pelos Departamentos de Assistência Social e Educação, com destaque para as comemorações do Dia das Crianças e Festa de Aniversário da Cidade – Caconde 250 anos.

1.2. No âmbito do Departamento de Assistência Social, os locais de eventos serão a definir. Geralmente tais eventos ocorrem na Praça Ranieri Mazzili ou Cel. Joaquim José, Praça Central de Caconde.

1.3. No âmbito da Administração Distrital, o local do evento será a definir. Geralmente tais eventos acontecem na Praça Santo Antônio, Distrito de Barrânia.

1.4. No âmbito da Educação, os locais dos eventos e atividades extraclasses serão a definir. Geralmente tais eventos acontecem nas escolas abaixo listadas:

- Creche Professor Nicola Tortorelli
- Creche Professora Maria Nair Dias Matthes
- Creche Dona Lourdes Souza Freire
- EMEB Professora Dirce Ribeiro Bazilli
- EMEB Santa Cruz
- EMEB do Bairro São José
- EMEB Professora Patrícia Maria Sartini Muniz Dias
- EMEB Conceição
- EMEB Santa Quitéria
- EMEB Dr. Cândido Lobo
- EMEB Professor Ernesto Cardoso de Paiva
- EMEB Professor Walter Gomes Juste

1.5. A iniciativa visa proporcionar momentos de lazer, recreação e integração social ao público infantil, especialmente no contexto de ações de cunho social e comunitário.

1.6. Ressalta-se que já foi realizado procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, no entanto, alguns itens do certame restaram desertos, inviabilizando a completa satisfação da demanda. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo processo de contratação, com o objetivo de suprir as necessidades ainda pendentes e garantir a adequada execução das atividades programadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.7. Assim, considerando que o Pregão nº 033/2025 restou deserto para alguns itens, não tendo surgido licitantes interessados para sua contratação, e que o referido certame foi realizado há menos de 1 (um) ano, justifica-se a contratação direta por dispensa com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta objetiva garantir a eficiência e a qualidade dos eventos programados, evitando prejuízos à execução das atividades do Município.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de lazer, recreação e integração social voltadas ao público infantil. A realização de eventos comemorativos — como o Dia das Crianças e Festa do Aniversário da Cidade — promovidos pelo Município, pelo Distrito de Barrânia e pelos Departamentos de Assistência Social e Educação, demanda a disponibilização de brinquedos infláveis e não infláveis e equipamentos recreativos, como máquinas de algodão doce e pipoca, devidamente acompanhados por estrutura adequada e monitoramento profissional.

2.2. Ressalta-se que, no Pregão nº 033/2025, alguns itens restaram desertos, não havendo apresentação de propostas. Mantidas as condições estabelecidas no edital e estando o certame dentro do prazo de 1 (um) ano, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, de forma a viabilizar a execução das atividades programadas, evitando prejuízos ao calendário de eventos e ao atendimento da população.

2.3. Além disso, a contratação contribui para assegurar: **Segurança e qualidade** dos serviços prestados, com brinquedos certificados pelo INMETRO e operação supervisionada por monitores capacitados; **Eficiência administrativa**, por meio do atendimento tempestivo da demanda; **Atendimento ao interesse público**, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, valorizando a infância e promovendo ações alinhadas às políticas públicas de assistência social, educação e cultura.

## **3- DOS QUANTITATIVOS**

3.1. A contratação prevê a locação dos seguintes brinquedos infláveis e não infláveis, além de serviços correlatos, de acordo com a demanda estimada, voltada à realização dos eventos comemorativos promovidos pelo Município, pelo Distrito de Barrânia e pelos Departamentos de Assistência Social e Educação.

3.2. A relação completa dos itens, com suas respectivas descrições, quantidades estimadas e valores unitários, encontra-se na planilha orçamentária anexa, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base em estudo técnico preliminar, histórico de eventos anteriores e projeções de público, conforme exigido pelo art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. A presente contratação deverá atender a demanda específicas que ocorrerão nos seguintes dias:

- **Semana do dia da criança:** de 08/10 a 18/10 – os dias serão definidos a combinar dentro da necessidade desse período indicado, podendo ser inclusive sábados e domingos.

- **Período festivo de comemoração de aniversário da cidade** – Caconde 250 anos: de 03/12 a 19/12 – os dias serão definidos a combinar dentro da necessidade desse período indicado, podendo ser inclusive sábados e domingos.

3.5. A seguir, apresenta-se a estimativa preliminar de itens:

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.         | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----------------|-------|
| 1     | <b>Cama Elástica</b> - Com dimensões mínimas de 3,50m, rede de pulo sem emenda, acompanha escada e com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.                                                                                                            | Diária:<br>4h | 12   |                |       |
| 2     | <b>Canhão de espuma</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária:<br>4h | 12   |                |       |
| 3     | <b>Combo 3 em 1 grande inflável</b> (piscina de bolinha, pula-pula e escorregador) - personagens/temas variados - Com dimensões mínimas de 5m (C) x 3 m (L) x 3,00 m (A), 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização. | Diária:<br>4h | 14   |                |       |
| 4     | <b>Combo 3 em 1 pequeno inflável</b> (piscina de bolinha, pula-pula e escorregador) - Com Dimensões mínimas de 4m (C) x 3m(L) x 1,5m (A). 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.                      | Diária:<br>4h | 04   |                |       |
| 5     | <b>Futebol de Sabão Grande inflável</b> - Com dimensões mínimas de 4 metros (L) de largura por 8 metros (C), 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.                                                   | Diária:<br>4h | 12   |                |       |
| 6     | <b>Máquina de Algodão Doce</b> - de voltagem 110 ou 220 volts, com 1 operador durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                       | Diária:<br>4h | 6    |                |       |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--|--|
| 7  | <b>Máquina de Pipoca</b> - voltagem 110 ou 220 volts, com 1 operador durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária:<br>4h | 6  |  |  |
| 8  | <b>Carreta Recreativa Móvel</b> , do tipo playground itinerante, composta por estrutura metálica revestida com tubos de proteção coloridos, telas de segurança e módulos de atividades infantis integrados (tais como escorregador curvo fechado, túneis e passagens internas). A carreta deve estar montada e devidamente adaptada para o transporte seguro e instalação em áreas externas, com dimensões aproximadas de 7,0 m de comprimento, 2,5 m de largura e 3 m de altura, com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. | Diária:<br>4h | 12 |  |  |
| 9  | <b>Piscina de Bolinha inflável</b> - Com dimensões mínimas de 2,75m(C) x 2,30m (L) x 2,10m (A) 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária:<br>4h | 8  |  |  |
| 10 | <b>Piscina de Bolinha não inflável</b> - com tamanho aproximado de 1,5m x 1,5m, com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária:<br>4h | 6  |  |  |
| 11 | <b>Tombo Legal</b> - Com Dimensões mínimas de 1,50m (C) x 1,5 m(L) x 1,5m (A), com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária:<br>4h | 10 |  |  |
| 12 | <b>Tobogã inflável</b> - Com dimensões mínimas de 5,00 x 2,80 x 4,20, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária:<br>4h | 16 |  |  |
| 13 | <b>Tobogã inflável com Piscina de bolinha</b> - Com dimensões mínimas de 4,40m (C) x 2,50 (L) x 2,50 (A), 1 motor voltagem 110 ou 220 volts, com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária:<br>4h | 16 |  |  |
| 14 | <b>Touro Mecânico</b> - Com Dimensões mínimas de 4,15m (C) x 3,20m(L) x 1,90m (A), 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária:<br>4h | 8  |  |  |





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a **locação de brinquedos infláveis e não infláveis, máquinas de algodão doce e de pipoca**, incluindo, sob responsabilidade da contratada, os serviços de montagem, desmontagem, transporte e disponibilização de monitores. O objeto visa atender às demandas de eventos comemorativos promovidos pelo Município, pelo Distrito de Barrânia e pelos Departamentos de Assistência Social e de Educação, realizados nas unidades escolares e em outros espaços públicos destinados às ações sociais.

4.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente higienizados e acompanhados das certificações de segurança (selo do INMETRO), de modo a garantir conformidade com as normas técnicas vigentes. A operação será supervisionada por profissionais capacitados, assegurando o uso adequado, a proteção dos usuários e a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.3. A execução dos serviços será realizada de forma pontual, conforme cronograma previamente definido pela Administração, atendendo às necessidades específicas de cada evento. Essa abordagem garante planejamento, previsibilidade e eficiência administrativa, sem onerar os cofres públicos além do estritamente necessário.

4.4. A prestação dos serviços observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como medidas de mitigação de riscos operacionais, em consonância com o disposto nos arts. 11, inciso IV, e 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, busca-se assegurar a adequada prestação dos serviços ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado, em estrita observância ao princípio da eficiência e ao atendimento do interesse público.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Os brinquedos infláveis e não infláveis, bem como a máquina de algodão doce e a máquina de pipoca deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higienização;
- Disponibilização de equipamentos com selo do INMETRO e em perfeitas condições de uso;
- A empresa contratada deverá disponibilizar monitores treinados para operar os brinquedos e equipamentos durante todo o período de uso;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- O transporte, a montagem e a desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer nos horários e locais previamente definidos pela Administração;
- A contratada deverá apresentar documentação fiscal e trabalhista regular;

5.2. A prestação dos serviços ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Administração, podendo haver variações na quantidade e frequência dos equipamentos requisitados, de acordo com a programação específica de cada evento.

5.3. A contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços, devendo manter cobertura de seguro compatível com os riscos envolvidos, quando aplicável.

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1. A execução do objeto ocorrerá conforme cronograma previamente definido pela Administração, em alinhamento com as datas dos eventos comemorativos promovidos pelo Município, pelo Distrito de Barrânia e pelos Departamentos de Assistência Social e Educação, nas unidades escolares.

6.2. A empresa contratada deverá:

- Realizar o transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos e das máquinas de algodão doce e pipoca nos locais indicados, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento;
- Disponibilizar monitores treinados para operação e supervisão dos equipamentos durante todo o período de funcionamento;
- Garantir a higienização e segurança dos equipamentos;
- Cumprir os horários estabelecidos pela Administração, respeitando o tempo de duração de cada evento;
- Manter comunicação direta com o setor responsável, por meio de ordens de serviço para ajustes operacionais e logísticos.

6.3. A execução será acompanhada por servidor designado, que atestará a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

6.4. A prestação será demandada conforme a conveniência da Administração, de modo que a execução dos serviços poderá variar de acordo com a programação, recursos disponíveis e especificidades de cada evento.

6.5. A comunicação entre a Administração e a contratada será formalizada por meio de ordens de serviço, emitidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a descrição dos serviços, local, data e horário de execução, servindo como instrumento de controle e planejamento da execução contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21)





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, que atuarão como gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução do ajuste, garantindo a compatibilidade entre o objeto contratado e as demandas institucionais;
- adotar providências para solução de situações que ultrapassem sua competência, comunicando de imediato à autoridade superior;
- registrar, em relatórios periódicos, o andamento da execução.

7.3. Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar de forma direta a execução dos serviços nos eventos;
- verificar o cumprimento das condições de segurança, higienização, funcionamento e certificação dos equipamentos;
- atestar as notas fiscais/faturas para fins de pagamento, mediante a verificação da efetiva prestação dos serviços;
- registrar ocorrências em livro ou sistema próprio, informando ao gestor para as providências necessárias.

7.4. O acompanhamento será realizado por meio de:

- vistorias presenciais durante a realização dos eventos;
- relatórios de conformidade elaborados pelos fiscais, se necessário;
- registros fotográficos, quando aplicável, para comprovação da execução;

7.5. A contratada deverá atender integralmente às orientações do gestor e do fiscal, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.

***Para o Departamento de Assistência Social:***

- **Gestor:** Alderli Ediane Batista
- **Fiscal de Contrato:** Julia Maria Trevisan Moreira

***Para o Distrito de Barrânia – Administração Distrital***

- **Gestor:** Levi da Silva Vieira
- **Fiscal de Contrato:** Rodilei Donizeti da Silva

***Para o Departamento de Educação***

- **Gestor:** Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca
- Fiscal de Contrato:** Alex Henrique Lourenço

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação dos brinquedos infláveis e não infláveis, máquina de algodão doce, máquina de pipoca, conforme especificações técnicas e cronograma definidos pela Administração;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Disponibilizar todos os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e higienização, previamente, com certificação do INMETRO e devidamente ancorados, a fim de garantir estabilidade e segurança durante a utilização;
- Fornecer monitores devidamente treinados e identificados para acompanhar e operar os brinquedos e equipamentos durante todo o período de uso;
- Realizar o transporte dos equipamentos até os locais indicados, bem como sua retirada ao final dos eventos, respeitando os horários estabelecidos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes da execução dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;
- Apresentar nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento, após o atesto da execução dos serviços por servidor designado;
- Cumprir integralmente as normas de segurança, saúde e legislação trabalhista aplicáveis aos serviços prestados.
- Disponibilizar no mínimo 01 (um) monitor por brinquedo, devendo estar devidamente uniformizado e identificado, para supervisionar, zelar e garantir a segurança das crianças e o correto uso dos brinquedos.

**8.2. Obrigações da CONTRATANTE**

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo cronograma, locais e horários dos eventos;
- Garantir o acesso aos locais de montagem e desmontagem dos equipamentos, em tempo hábil, conforme acordado previamente;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, registrando eventuais ocorrências;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou não conformidade identificada durante a execução dos serviços;
- Atuar de forma colaborativa para viabilizar a execução do objeto, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme valores contratados, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da execução dos serviços por servidor responsável.
- Solicitar a execução dos serviços conforme conveniência e programação da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos itens registrados.
- Fornecer energia elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos e água para os brinquedos que necessitem. Mas será dever da empresa vencedora ter seus próprios fios de energia (extensões) que alcance o ponto de distribuição elétrico.
- Fornecer todos os insumos, tais como milho para pipoca, sal, óleo, embalagens e ingredientes para o algodão doce como açúcar, palito, dentre outros;





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**9 - PAGAMENTO**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da efetiva prestação dos serviços e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada.

9.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observando-se as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, conforme exigido pela legislação vigente.

9.3. O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação formal da Administração.

9.4. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de alteração devidamente justificadas.

**10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a proposta mais vantajosa que atenda a todas as exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

10.2. A seleção obedecerá aos princípios da isonomia, economicidade e legalidade, assegurando a ampla concorrência entre os fornecedores e a adequação da proposta à demanda específica de cada item registrado na Ata.

**11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº 14.133/21)**

11.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 56.111,18 (cinquenta e seis mil cento e onze reais e dezoito centavos) com base em pesquisas de preços realizadas.

**12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. A contratação está em conformidade com a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, estando contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.2. A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

13.3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, com registro em relatório próprio das ocorrências verificadas.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem as contratações públicas.

13.5. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo como base para a elaboração do aviso de contratação direta, observada a execução conforme demanda da Administração.

Caconde, 03 de outubro de 2025.



Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca  
Diretora de Educação e Cultura



Alderli Ediane Batista  
Diretora da Assistência Social



Levi da Silva Vieira  
Administrador Distrital